

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À DRAGAGEM E REMOÇÃO DE DETRITOS DOS POÇOS DE SUCCÇÃO DE BOMBAS E RESERVATÓRIOS, DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA DA GRANDE VITÓRIA.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Hélio de Sousa, Maria Elisabeth Camatta e Romeu Souza Nascimento Junior e Stênio Santos Sales, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" e no jornal "A Gazeta", nas edições do dia 03/07/2014, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. Esteve presente acompanhando os trabalhos o empregado da Divisão de Manutenção da Produção – O-DMP, Sirley Machado da Silva. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Flamar Comércio e Atividades Subaquáticas Ltda. – ME.** - Sr. Celso Luiz Pavan; **Octopus Serviços Marítimos Ltda. – ME** – Sr. João Batista Zucoloto Allochio; e **WA Serviços Marítimos Ltda.** – Sr. João Moraes da Silva. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação **habilitou** todas as empresas por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase, e embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A esta decisão aquiesceram-se todos os presentes, renunciando o direito de recurso. Sequenciando foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas foram os seguintes: **Flamar Comércio e Atividades Subaquáticas Ltda. – ME.: R\$ 354.700,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais); **Octopus Serviços Marítimos Ltda. – ME.: R\$ 218.120,40** (duzentos e dezoito mil, cento e vinte reais e quarenta centavos) e **WA Serviços Marítimos Ltda.: R\$ 348.764,87** (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). A CPL analisou as propostas e considerou todas as empresas classificadas por terem atendido todas as exigências do Edital, estando portanto classificadas. Tal resultado foi comunicado às licitantes, que com ele se aquiesceram, renunciando o direito de recurso. Sequenciando os trabalhos, a CPL

informou que, embasada no art. 109 da Lei 8.666/93, estava aclamando como vencedora da presente licitação a empresa **Octopus Serviços Marítimos Ltda. – ME.**, com o valor global de **R\$ 218.120,40** (duzentos e dezoito mil, cento e vinte reais e quarenta centavos). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 09h 40 min., e eu Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.



Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL



Hélio de Sousa
Membro Financeiro



Maria Elisabeth Camata
Membro Técnico



Romeu Souza Nascimento Junior
Membro Administrativo



Stênio Santos Sales
Membro Jurídico



Sirley Machado da Silva
O-DMP



1. **Flamar Comércio e Atividades Subaquáticas Ltda. – ME**



2. **Octopus Serviços Marítimos Ltda. – ME**



3. **WA Serviços Marítimos Ltda.**

-